

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

White bis is let it is a first of the best					
FICHA DE FISCALIZAÇÃO					
Tipificação Resumida: Cond veíc exig hab C, D ou E se venc.	Código do Enquadramento: 764-10				
Amparo Legal: Art. 165-B.					
Tipificação do Enquadramento	D:				
		orias C, D ou E sem realizar o exan	ne toxicológico previsto no §		
2º do art. 148-A deste Código,	após 30 (trinta) dias do vencime	nto do prazo estabelecido.			
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de		
Gravíssima	Multa (5X) e suspensão do direito de dirigir por 3 (três) meses.	Não	Trânsito:		
Infrator:	Competência:	<u> </u>	NÃO		
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito	Estadual e Rodoviário.	10		
Pontuação:	Constatação da Infração:				
Não computável	Mediante abordagem.				
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT		
1. Condutor, com idade	1. Condutor habilitado nas	1. A comprovação do exame	1. Condutor habilitado na		
inferior a 70 anos,	categorias C, D ou E, sem	toxicológico deverá ocorrer	categoria "C" dirigindo		
conduzindo veículo das	realizar o exame toxicológico	em consulta às bases de	veículo da categoria "C",		
categorias C, D ou E, que não	no prazo, conduzindo	dados do RENACH.	sem ter realizado o último		
comprovar a realização do	veículos das categorias A ou	2 Dara condutores des	exame toxicológico há mais		
exame toxicológico, após 30 dias do vencimento do prazo	В.	2. Para condutores dos veículos das categorias C, D e	de 30 dias do prazo estabelecido.		
estabelecido.	2. Condutor inabilitado	E com idade inferior a 70	estabelecido.		
estabelecido.	conduzindo veículos das	anos, a renovação do exame	2. Condutor habilitado na		
	categorias C, D ou E, utilizar	toxicológico é obrigatória nas	categoria "E" dirigindo		
	enquadramento específico:	seguintes condições:	veículo da categoria "D",		
	501-00, art. 162, I.	2.1. Para fins de obtenção ou	sem ter realizado o último		
		renovação da CNH;	exame toxicológico há mais		
	3. Condutor que possuir CNH	2.2. A cada período de 2 (dois)	de 30 dias do prazo		
	das categorias A ou B,	anos e 6 (seis) meses após a	estabelecido.		
	conduzindo veículos que	obtenção definitiva da CNH.			
	exijam categorias C, D ou E,				
	utilizar enquadramento	3. A infração só se configura			
	específico: 503-71, art. 162,	após transcorridos 30 dias de cada período de 2 (dois) anos			
	III.	e 6 (seis) meses após a			
	4. Quando o exame	obtenção ou renovação da			
	toxicológico estiver válido e a	CNH.			
	CNH estiver vencida, utilizar				
	enquadramento específico:	4. O Exame Toxicológico não é			
	504-50, 162, V.	documento de porte			
		obrigatório. A impossibilidade			
	5. Condutor com idade igual	da consulta ao RENACH			
	ou superior a 70 anos,	impede a lavratura do auto de			
	conduzindo veículos da	infração.			
	categoria C, D ou E, mesmo	C O ata da finadina a da			
	que seja flagrado com a CNH	5. O ato de fiscalização deverá			
	vencida há mais de 30 dias, e não tendo realizado o	observar no Renach o vencimento do prazo da			
	Toxicológico, utilizar	última realização do exame			
	Toxicologico, attilizar	toxicológico decorridos 30			

toxicológico, decorridos 30

	1			
	enquadramento específico:	dias, caracterizado pela coleta		
	504-50, art. 162, V.	da amostra.		
	6. Condutor da categoria C, D ou E, que nunca tenha realizado o exame toxicológico quando da	6. A validade do exame toxicológico independe da validade da CNH.		
	entrada em vigor da Lei 13.103/2015.	7. O agente deverá verificar cronograma de fiscalização proposto pelo CONTRAN na forma do Campo de Informações Complementares.		
Informações Complementares:				
Não há.				